SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino – Região de Itapevi
PEI - Escola Estadual Nacif Amin Chalupe
Rod Engenheiro Rene Benedito Silva, S/N Vila Santa Flora – Itapevi/SP
Fone (11) 2856-8136 E-mail: e010443a@educacao.sp.gov.br

DER de ITAPEVI
ITAPEVI
Fone: 2658-8136
E. NACIF AMIN CHALUPE

Edital para preenchimento de vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral Escolar Ensino Fundamental

A Escola Estadual Nacif Amin Chalupe, da Unidade Regional de Ensino de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e nos termos nos termos do Decreto nº 66.799/2022, Resolução SEDUC-71/2023 e da Resolução SEDUC-72/2023 e Resol SEDUC- 93 de 07/11/2024, torna público a abertura do presente Edital para o posto de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral do segmento Ensino Fundamental, para exercer junto à esta Unidade Escolar, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva, sujeito a jornada de 40h semanais.

I-Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com as legislações vigentes.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Preenchimento da Vaga:

a) Docentes categoria A (efetivos) e ocupante de Função Atividade (OFA-F), portador de licenciatura plana, estar classificado no processo de credenciamento para atuação nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral-PEI, conforme Resolução SEDUC-72 de 11-12-2023;
b) A proposta de trabalho contendo: Justificativa, Objetivos, das Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de CGPG-PEI;
c) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 53/2022;
d) Declaração de tempo de serviço que comprove no mínimo 3 (três)anos de experiência no magistério público do estado de São Paulo;
e) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
f) Orientar o trabalho dos docentes nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivos e das atividades em sala de aula;
g) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando materiais didáticos, tecnológicos e plataformas digitais;
h) O docente readaptado pode atuar na função de Coordenador de Organização Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG), desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

III- Proposta de Trabalho:

O candidato deverá entregar proposta de trabalho que demonstre seu conhecimento quanto às Diretrizes do Programa Ensino Integral e os indicadores das plataformas SEDUC;

a) A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política da SEDUC;
b) Considerar o contexto escolar, com base nas propostas da SEDUC:
c) Integração com as plataformas digitais da SEDUC
d) Conhecimento dos indicadores de desempenho e frequência escolar, para tomada de decisões visando melhorar o desempenho dos estudantes.

IV-Das Incrições e Entrevista:

a) As propostas poderão ser entregues por e-mail (e010443a@educacao.sp.gov.br) ou envelope lacrado contendo todos os documentos relacionados abaixo
b) Período de inscrição séra de 27 a 29/08/2025, agendamento da entrevista com o diretor dia 01/09/2025, horário das 13h as 19h;

VI- Dos Documentos para Inscição

a) RG e CPF;
b) Diploma ou certificado com histórico de Licenciatura;
c) Curriculo Profissional
d)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de frequência;
e) Em caso de acumulação de cargo, entregar declaração de horario.

VII - Disposições Finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
b) O Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, em exercício no Programa Ensino Integral, estará submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva RDE, consoante o disposto no §3° do artigo 6º do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, não havendo possibilidade de designação por carga horaria semanal menor que de 40 (quarenta) horas semanais.
c) O candidato deverá estar ciente e de acordo que é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a designação

Itapevi, 27 de agosto de 2025

Kelly Cunha Lopes André
RG: 22.147.724-X
Diretor de Escola